



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

## **ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2022**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 028/2022, tipo menor preço por lote, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de impressos gráficos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Compareceram no horário determinado os licitantes: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 19.288.485/0001-99** neste ato representada por procuração, o **Sr. Wylliam Cecílio Silva** inscrito no CPF sob o Nº **714.895.846-68**, **COMERCIAL MACHADO & MACHADO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 40.261.045/0001-34** neste representada pelo sócio administrador **Sr. Anderson Claiton Machado** inscrito no CPF sob o Nº **006.139.436-00**, **GRAFICA REAL E GAZETA LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o Nº 17.839.796/0001-73** neste representada pelo sócio administrador **Sr. Mauricio da Cunha** inscrito no CPF sob o Nº **170.797.486-15**, **SILVANO MATEUS BORGES inscrita no CNPJ sob o Nº 22.546.888/0001-03** neste representada pelo sócio administrador **Sr. Silvano Mateus Borges** inscrito no CPF sob o Nº **605.114.881-49**, **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o Nº 08.420.626/0001-69**, sem representação procuração apresentada em copia, **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob o Nº 02.253.928/0001-03** neste representada pelo sócio administrador **Sr. Genilton Rodrigues de Almeida** inscrito no CPF sob o Nº **990.404.766-91** e **CSA COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 17.264.998/0001-34** neste representada pelo sócio administrador **Sr. Amilton Correa Vieira** inscrito no CPF sob o Nº **602.209.106-34** compareceram dentro do horário previsto no edital. A empresa **MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 20.616.131/0001-15** enviou os envelopes contendo credenciamento, habilitação e proposta antecipadamente via correio. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento das empresas participantes, observadas as disposições do item X - **CRENCIAMENTO**, sendo que os representantes foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. Da análise das propostas apresentadas foi constatado que a empresa **GRAFICA REAL E GAZETA LTDA- EPP** apresentou proposta de preços com erro no somatório dos itens e indicando a data errada,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

o pregoeiro evitando o formalismo excessivo, com o objetivo de proteger o caráter competitivo da licitação, visando a obtenção da proposta mais vantajosa, e ainda baseado no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, do TCU, que pacifica a possibilidade de correção dos valores unitários quando o particular aceitar promover a correção, não há qualquer impedimento na adoção dessa medida, de modo que a cautela é aferir a exequibilidade da proposta desde que não majore o valor global já apresentado. O pregoeiro também considerou que por se tratar de o critério de julgamento e menor preço por lote, e que a após a fase de lances as empresas deverão apresentar propostas readequadas corrigindo seus valores, considerou o valor global qual foi registrado e permitiu o saneamento/correção caso seja declarada vencedora, todos licitantes concordaram com o posicionamento e nada tiveram a declarar. Prosseguindo o certame o pregoeiro informou, aos representantes dos procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, tendo sido alertados, para fins de planejamento orçamentário que o Município de Ibiá não é obrigado a adquirir previamente o material constante no respectivo mapa. Que o Município de Ibiá/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos vencedores qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura e ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com os menores preços apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por lote, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitáveis as propostas de menor preço por lote, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas dos licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes vencedoras **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA- ME e GRAFICA REAL E GAZETA LTDA- EPP**. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro declarou as licitantes **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA- ME e GRAFICA REAL E GAZETA LTDA- EPP** vencedoras, **conforme mapa sintético de vencedores e habilitada** por cumprir com as exigências editalícias, sendo-lhe adjudicados os lotes objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. As empresas **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, COMERCIAL MACHADO & MACHADO LTDA, SILVANO MATEUS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

**BORGES, MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS-ME, FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIAIS E COMERCIO EIRELI e CSA COMERCIAL LTDA-ME** abandonaram a sessão antes do término, abrindo mão do direito de recorrer. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, sendo que os participantes informarão que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** as licitantes vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **028/2022**. As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Após seguirá o processo devidamente instruído, para manifestação jurídica e Homologação da Autoridade Superior. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo

**Pregoeiro:**

## **Membros de Apoio:**

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

## **EMPRESAS PRESENTES**

**UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA- ME**

**GRAFICA REAL E GAZETA LTDA- EPP**